

Programa de Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade - Curso de 2026/2027

Editais de Candidatura

Sob proposta da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade, procede-se à publicação do Edital de Candidatura relativo ao processo de admissão ao Curso de 2026/2027, nas condições a seguir indicadas.

1. Fundamentação legal

- [Despacho n.º 1968/2018, de 5 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, que cria o Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade;](#)
- [Despacho n.º 10423/2025, de 3 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, que nomeia a Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade;](#)
- [Despacho n.º 2732/2025, de 27 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, que aprova o Regulamento do Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade;](#)
- [Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 8631/2020, 08 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 175 e pela Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro;](#)
- [Despacho n.º 14691/2025, de 10 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, que procede à delegação de competências do Reitor nos membros da equipa reitoral.](#)

2. Número de Vagas:

15 (quinze) vagas

3. Organização do Programa

3.1. O programa de doutoramento compreende 2 fases:

3.1.1. 1.^a fase:

- Curso de Doutoramento (ver ponto 10), com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 60 ECTS;

3.1.2. 2.^a fase:

- Aprovação nos Seminários II e III, que correspondem a um total de 6 ECTS;
- Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, correspondente a 174 ECTS.

3.2. O acesso à 2.^a fase, bem como o registo da tese, só poderá ser efetuado após a aprovação no Curso de Doutoramento.

4. Requisitos de candidatura

Podem candidatar-se ao Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade:

- a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal, em qualquer área do conhecimento;
- b) Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela sua Comissão Científica;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela sua Comissão Científica.

5. Processo de candidatura

5.1. A candidatura será efetuada, exclusivamente, através do Portal Fénix da Reitoria da Universidade de Lisboa:

- a) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/login> para *alumni* e atuais estudantes com acesso ao Fénix Reitoria ou conta campus.ul/edu.ulisboa.pt
- b) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/accountCreation> para o público em geral.

5.2. O processo de candidatura deve ser inteiramente instruído, **em inglês**, com os seguintes elementos:

- a) documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições habilitacionais previstas no artigo anterior, nomeadamente, certidões comprovativas dos graus académicos de que é detentor, com indicação das respetivas classificações finais e título do Trabalho Final de Mestrado, com a indicação da data da sua conclusão;
- b) *curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) carta de motivação;
- d) declaração de domínio da língua inglesa;
- e) declaração em que o candidato se compromete a cumprir o código de conduta da ULisboa;
- f) outros documentos que o candidato considere úteis à candidatura;
- g) indicação de endereço eletrónico para o qual são efetuadas todas as comunicações.

5.3. Aos documentos a que se refere a alínea a) do número 5.2:

- a) sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;

- b) quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela Apostila de Haia, sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

6. Critérios de Seleção

- 6.1.** Os candidatos a este ciclo de estudos são selecionados e seriados pelo júri através da apreciação dos documentos de candidatura, referidos no ponto 5.2, e da realização de entrevistas.
- 6.2.** Para a apreciação documental das candidaturas, aplicam-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 100, aos quais correspondem as ponderações indicadas:
- Habilitações académicas (graus obtidos, adequação e classificação): 40%;
 - Motivação e adequação dos interesses de investigação ao Programa de Doutoramento: 10%;
 - Experiência profissional: 25%;
 - Mérito científico do *curriculum vitae*: 20%;
 - Outras competências demonstradas: 5%.
- 6.3.** A classificação da análise documental resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada critério, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 60 pontos.
- 6.4.** Todos os restantes candidatos são admitidos a uma entrevista, que visa aprofundar a informação documental, bem como aferir outras competências manifestadas pelo candidato.
- 6.5.** A entrevista é conduzida em inglês, classificada numa escala de 0 a 100, tendo como critérios:
- Capacidade de comunicação oral;
 - Competências analíticas quanto a objetivos do doutoramento;

- Competências motivacionais;
- Competências interpessoais.

- 6.6.** A avaliação final dos candidatos resulta da média das classificações obtidas na avaliação documental e na entrevista. Apenas serão admitidos os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 60 pontos tanto na avaliação documental como na entrevista.
- 6.7.** Do processo de avaliação resulta uma lista ordenada com a seriação, considerando-se admitidos os primeiros candidatos de acordo com o número de vagas.
- 6.8.** Os resultados do processo de candidatura são objeto de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se que o anúncio dos resultados é efetuado no sistema de informação Fénix da ULisboa.

7. Júri

O Júri para a apreciação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Luís Goulão (ISA);

Membros efetivos:

Professora Doutora Amélia Branco (ISEG);

Professora Doutora Maria Henriques Ribeiro (FF);

Professora Doutora Mónica Truninger (ICS)

Membros suplentes:

Professora Doutora Cristina Branquinho (FC)

Professora Doutora Teresa Sousa Nunes (FL).

8. Prazos

- 8.1.** Candidatura: 2 de março a 15 de maio de 2026 (até às 17h00, hora local);
- 8.2.** Publicação da lista provisória de admitidos: 5 de junho de 2026;
- 8.3.** Prazo para audiência de interessados: até 22 de junho de 2026;
- 8.4.** Publicação da lista definitiva dos admitidos: 3 de julho de 2026;
- 8.5.** Matrícula e inscrição: 6 a 14 de julho de 2026.

9. Reinscrição

- 9.1** Nos termos do artigo. 8.º do Regulamento do ciclo de estudos, o pedido de reinscrição deve ser realizado dentro do período de candidaturas ao doutoramento, referido no ponto 8.1.
- 9.2** Nos termos do referido artigo podem solicitar a reinscrição: os estudantes que tenham sido excluídos por incumprimento do prazo de entrega de tese; os estudantes que tenham interrompido a componente de elaboração de tese; e os estudantes que não tenham concluído a componente curricular.
- 9.3** Para os estudantes que tenham sido excluídos por incumprimento do prazo de entrega de tese e para os estudantes que tenham interrompido a componente de elaboração de tese, o pedido de reinscrição deve ser acompanhado de:
 - Parecer dos orientadores indicando que reconhecem ao estudante a capacidade para concluir o programa de doutoramento;
 - Plano de trabalhos para a conclusão da tese.
- 9.4** Após a reinscrição, os estudantes deverão solicitar a creditação da componente curricular já realizada.

10. Propinas

10.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

10.2. A propina poderá ser paga através de referência multibanco ou na Tesouraria da Reitoria da Universidade de Lisboa, no horário normal de expediente, nos prazos que a seguir se indicam:

- Curso de Doutoramento: 2.750,00€¹, a liquidar em duas prestações de valor igual:
 - 1.ª Prestação a pagar no ato da matrícula;
 - 2.ª Prestação a pagar até 31 de maio de 2027.
- Elaboração da Tese de Doutoramento: 1.750,00€ por ano (valor indicativo, sujeito a atualizações anuais).
- No conjunto do programa são devidas propinas até à conclusão do respetivo ciclo de estudos.
- O valor da propina para estudantes em regime de tempo parcial, de acordo com art.º 6º do Regulamento do Ciclo de Estudos, é de 60% do valor fixado para o regime de tempo integral.

10.3. Os estudantes encontram-se abrangidos pelo seguro escolar, cujo valor é devido no ato de inscrição ou renovação da matrícula.

11. Curso

A componente letiva do curso de doutoramento em Ciências da Sustentabilidade inicia-se no dia 16 de outubro de 2026, prevendo-se o seu funcionamento na seguinte modalidade: sextas-feiras das 14.00h às 17.00h e sábados das 9.00h às 12.00h, nas

¹ Valor indicativo, sujeito a aprovação pelo Conselho Geral da ULisboa.

instalações do Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento TTC@ULisboa, localizadas na Av. Prof. Gama Pinto, nº2, Lisboa.

Reitoria da Universidade de Lisboa

O Vice-Reitor

(Professor Doutor João Peixoto)